



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2775

De 15 de Junho de 1994

Dá nova denominação a logradouros públicos.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos, conhecidos como *AVENIDA "Z"* e que a ela sucederem em direção *OESTE-LESTE*, terão como denominação "*AVENIDA*" acrescentada de um número par, iniciando-se pelo número 100 (cem).

ARTIGO 2º - Os logradouros públicos, de uma só pista, que se localizarem entre duas *AVENIDAS* terão como denominação "*TRAVESSA*" acrescida da letra ou do número igual ou maior que 100 (cem) na direção *OESTE-LESTE*, e do número menor que 100 (cem) da *AVENIDA* que anteceder no sentido *LESTE-OESTE*.

ARTIGO 3º - Os logradouros públicos de uma só pista, que se localizarem entre duas *RUAS* terão como denominação "*ALAMEDA*", acrescidas do número da Rua que a anteceder no sentido *SUL-NORTE* para os números pares e no sentido *NORTE-SUL* para os números ímpares.

ARTIGO 4º - A numeração das edificações das *TRAVESSAS* e *ALAMEDAS* mencionadas nos artigos 2º e 3º, acompanharão os da *RUA* e *AVENIDA* que lhes emprestaram o número ou letra de sua denominação.

ARTIGO 5º - Caberá ao Prefeito Municipal regulamentar por Decreto os casos de denominação de logradouros ou de numeração de edificações não previstas nesta lei.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE JUNHO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL